

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 470ª do Coren-MS, realizada nos dias seis e sete de maio de dois mil e vinte e um.

01 Às oito horas e trinta minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte e um, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo,
03 n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS,
04 nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU
05 em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a
06 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes e efetivados:
07 Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Maira Antônia
08 Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira; Rabelo e Sr.
09 Marcos Ferreira. Ausência justificada da conselheira Carolina Lopes. **II. Aprovação**
10 **das ATA da 469ª Reunião Ordinária de Plenário.** Aprovado. **III. Informes:** Ofício
11 circular Cofen n. 078, 092 e 093/21; Ofício Cofen n. 0776/21 e Ata de reunião com o
12 Ministério Público do dia 19/04/21. Ciência do plenário
13 **Informes da Presidência.** Dr. Sebastião informa ao plenário que o ex-empregado
14 Marcelo Rangel entrou com ação no MPT contra o Coren-MS e que o Conselho irá se
15 manifestar dentro dos princípios legais. **PONTOS DE PAUTA:** As nove horas registro
16 a entrada dos conselheiros Leandro Afonso, Karine Jarcem, Fábio Roberto Hortelan e
17 Cleberson Paião. **01. Parecer de Admissibilidade n. 011/2021. PAD n. 010/2021 –**
18 **Elaborado pelo Conselheiro Leandro Afonso Rabelo Dias.** Realizado a leitura do
19 parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a
20 admissibilidade do processo ético em desfavor da profissional Lucia da Silva, Coren-
21 MS 363777-ENF, por indícios de infração ética aos artigos 51 e 69 da Resolução Cofen
22 564/2017. As nove horas e quarenta minutos registro a saída dos conselheiros Marcos
23 Ferreira, Maira Antônia e Flávio Tondati para reunião de comissão, fica efetivado os
24 conselheiros Leandro Afonso e Karine Jarcem. **02. Parecer de Admissibilidade**
25 **n.016/2021. PAD N. 020/2021 – Elaborado pelo Conselheiro Flávio Tondati**
26 **Ferreira.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro Aparecido Vieira, após
27 discussão do plenário, fica deliberado pelo retorno do processo ao conselheiro relator

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

28 para tentativa de conciliação entre as partes conforme Art. 23, parágrafo 1º da
29 Resolução Cofen 370/2010. **03. Parecer de Admissibilidade n.017/2021. PAD n.**
30 **027/2021– Elaborado pelo Conselheiro Flávio Tondati Ferreira.** Realizado a leitura
28 do parecer pelo conselheiro Aparecido Vieira, após discussão do plenário, decide-se que
29 o assunto é de teor administrativo e deverá ser resolvido na unidade, sendo assim,
30 aprovado por unanimidade a não admissibilidade do processo ético. As dez horas e
31 quinze minutos registro a saída do conselheiro Cleberson Paião para atividades internas,
32 fica efetivado o conselheiro Fábio Hortelan. **04. Parecer de Admissibilidade n.**
33 **083/2020. PAD n. 140/2020. Elaborado pela Conselheira Lucyana Conceição Lemes**
34 **Justino.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro Fábio Hortelan, após discussão
35 do plenário, decide-se pela não admissibilidade do processo ético, que seja
36 encaminhado a comissão de ética para que realize o processo de orientação profissional
37 e a instituição elabore os protocolos de avaliação dos pacientes e capacitem seus
38 colaboradores. As dez horas e cinquenta minutos registro a entrada dos conselheiros
39 Lucyana Justino e Cleberson Paião assumindo a posição de titulares. **05. Reformulação**
40 **Orçamentária n. 02/2021.** Realizado a apresentação dos valores de suplementação pela
41 Contadora Sra. Sandra Rebeca, após discussão do plenário fica aprovado por
42 unanimidade a reformulação orçamentária 02/2021 do Coren-MS. As onze horas e trinta
43 minutos ficam declarado suspensa a 470ª Reunião Ordinária de Plenário. As quatorze
44 horas é retomada a 470ª Reunião Ordinária de Plenário, Quórum Suficiente. Sob a
45 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido
46 Vieira Carvalho, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Maira Antônia Ferreira de
47 Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira; Rabelo, Sr. Marcos
48 Ferreira, Sr. Cleberson Paião, Dra. Lucyana Justino e Dra. Nívea Lorena. **06. Parecer**
49 **de Admissibilidade n.015/2021. PAD n. 033/2021 – Elaborado pela Conselheira**
50 **Nívea Lorena Torres.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira relatora, após
51 discussão do plenário, fica deliberado pela não admissibilidade do processo ético e
52 retorno do processo a conselheira relatora para tentativa de conciliação entre as partes
53 conforme Art. 23, parágrafo 1º da Resolução Cofen 370/2010. **07. Parecer DJUR n.**
54 **055/2021 – Prontuário n. 219004 Solicitação de profissional de Enfermagem de**
55 **isenção de anuidades pelo motivo de aposentadoria por invalidez.** Realizado a
56 leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a

57 concessão da isenção das anuidades de 2018 a 2021 do profissional Juliano Monteiro
58 Medino, Coren-MS 219004-TE bem como o cancelamento da inscrição profissional. **08.**
59 **Parecer DJUR n. 056/2021 – Prontuário n.674972. Solicitação de profissional de**
60 **Enfermagem de isenção de anuidades pelo motivo de doença grave.** Realizado a
61 leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a
62 concessão da isenção das anuidades de 2017 a 2020 da profissional Martinha Pereira da
63 Silva, Coren-MS 674972-AE. **09. Memorando n. 014/21 – DFIC. Análise sob**
64 **impacto do reajuste salarial base, gratificações e benefícios.** Considerando o estudo
65 preliminar de impacto financeiro realizado pelo DFIC, considerando a deliberação da
66 99ª Reunião Ordinária de Diretoria, o plenário do Coren-MS homologa o reajuste de 5%
67 sobre o salário base dos empregados públicos do Coren-MS não incidindo sobre os
68 auxílios. **10. Memorando n.055/21 – Administrador Solicitação de férias de 20 dias,**
69 **de 07/06/21 a 26/06/21 com venda de 10 dias de abono pecuniário.** Aprovado. **11.**
70 **Solicitação de pedido de Auxílio representação referente ao mês de abril/2021.**
71 **Conselheiro: Leandro Afonso Rabelo Dias (06) auxílios e Colaboradores: Luciene**
72 **Gamarra Vieira (03) auxílios; Carlos Cesar Barbosa Junior (08) auxílios e Vergílio**
73 **Coronel (05) auxílios.** Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria.
74 **12. PAD n. 052/21 – Ofício DJUR ao MPT.** Considerando o que consta no PAD
75 052/2021 sobre denúncia no centro de atendimento ao Covid-19 em Rio Brillhante-MS,
76 considerando que após averiguação prévia e a persistência da falta de local apropriado
77 para o descanso da equipe de enfermagem sendo esse assunto de alçada trabalhista, foi
78 encaminhado ofício sobre o assunto ao MPT, portanto fica aprovado o encerramento e
79 arquivamento do processo. **13. PED n. 007/2020. Homologação de conciliação.**
80 Homologado. **14. PED n. 008/2020 Homologação de conciliação.** Homologado. **15.**
81 **PED n. 035/2020 Homologação de conciliação.** Homologado. **16. PAD N. 032/2015 e**
82 **079/2017. Sugestão para cancelamento/arquivamento.** Considerando o despacho
83 DJUR n. 037/2021 onde informa que ambos os processos estão apensos no PAD
84 554/2014 no qual foi ajuizado e finalizado, fica aprovado o encerramento e
85 arquivamentos dos processos. **17. PAD N. 453/2018. Sugestão para**
86 **cancelamento/arquivamento.** Considerando o que consta no despacho n. 030/2021-
87 DFIS, onde descreve que os relatórios de fiscalização referente ao PAD 453/2018 já
88 foram encaminhados a promotoria pública, fica aprovado o encerramento e

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

89 arquivamento do processo. **18. PAD n. 003/21. Sugestão para**
90 **cancelamento/arquivamento.** Considerando a denúncia que consta no PAD 03/2021, e
91 que após averiguação prévia foi lavrado termo de notificação ainda no prazo de
92 resposta, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAD 03/2021 sendo a
93 denúncia acompanhada em PAD próprio de fiscalização. **19. PAD N. 053/2020.**
94 **Sugestão para cancelamento/arquivamento.** Considerando o que consta no Despacho
95 DFIS, considerando que já foi encaminhado ao gestor novo responsável técnico bem
96 como documentos comprobatórios do processo de enfermagem, fica aprovado o
97 encerramento e arquivamento do processo. **20. PAD Instituição Fundação Serviços de**
98 **Saúde de Nova Andradina-MS. Sugestão para cancelamento/arquivamento.**
99 Considerando o que consta no Despacho n.029/2021-DFIS, considerando que o último
100 trâmite é há mais de três anos e as irregularidades serão verificados em nova
101 fiscalização, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **21. PAL**
102 **033/2020 Manutenção Predial. Memorando 02/2021-Fiscal de contrato.**
103 **Readequação de tomadas elétricas do 2º piso DJUR e DFIS e elaboração de projeto**
104 **de rede elétrica aprovado pela Energisa acompanhado por engenheiro elétrico até**
105 **a instalação do transformador na área da sede do Coren-MS.** Considerando as
106 instabilidades elétricas recorrentes na sede do Coren-MS com risco de pane elétrica e
107 danos permanente aos equipamentos do Coren-MS, fica aprovado a ordem de
108 fornecimento n. 02/2021, elaboração de projeto de rede elétrica aprovado pela Energisa
109 acompanhado por engenheiro elétrico até a instalação do transformador para sede do
110 Coren-MS. As dezessete horas é declarado suspensa a 470ª Reunião Ordinária de
111 Plenário. Às oito horas e trinta minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e um, na
112 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte
113 Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, é reiniciado a 470ª Reunião Ordinária de
114 Plenário. **Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior
115 Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Maira
116 Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Clemente, Dra. Nívea Lorena Torres, Dr.
117 Flávio Ferreira; Rabelo, Dr. Fábio Roberto Hortelan, Dra. Karine Jarcem, Dr. Leandro
118 Afonso, Dr. Flávio Tondati, Dra. Lucyana Justino, Sr. Aparecido Vieira, Sr. Marcos
119 Ferreira e Sr. Cleberson dos Santos Paião. Ausência justificada da conselheira Carolina
120 Lopes de Moraes. **22. Regimento Interno do Coren-MS.** Realizado o término da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

121 leitura da proposta de regimento interno, após discussões e sugestões do plenário, fica
122 aprovado por unanimidade o novo Regimento Interno do Coren-MS, encaminhar as
123 sugestões de alterações para comissão responsável e para as devidas adequações e
124 posteriormente encaminhar ao Cofen para homologação. **23. Parecer Técnico**
125 **n.06/2021 – Elaborado pela Câmara Técnica de Assistência. Referente: Atribuições**
126 **da equipe de Enfermagem frente à fuga de pacientes psiquiátricos em abrigo**
127 **em Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).** Realizado a leitura do parecer pela
128 conselheira Lucyana Justino, após discussão do plenário, decide-se por retirar de pauta
129 para que a Câmara Técnica de Assistência discuta junto ao departamento jurídico do
130 Coren-MS os desfechos legais do parecer. **24. PAD 153/2020. Aquisição de imóvel**
131 **para a subseção de Três Lagoas-MS. Ofício n. 04/2021-Imobiliária 3L Imóveis,**
132 **Solicitando a prorrogação de 30 dias para entrega dos documentos solicitados no**
133 **chamamento público n. 02/2021.** Considerando o período de enfrentamento a
134 pandemia do Covid-19 dificultando a apresentação dos documentos descritos no ofício,
135 o plenário do Coren-MS aprova a dilação do prazo solicitado. **25. Parecer n. 057/2021-**
136 **DJUR. Solicitação do empregado público Ismael Pereira dos Santos sobre a**
137 **possibilidade de empregado público do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de**
138 **Enfermagem realizar cadastro no MEI para atuação em aplicativos do Uber, Ifood,**
139 **etc.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussões, aprovado por unanimidade.
140 Nada mais a tratar, as treze horas e quinze minutos ficam declaradas encerradas a 470^a
141 Reunião Ordinária de Plenário.

142
143 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
Presidente
144 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

145
146 **Sr. Cleberson dos Santos Paião**
Tesoureiro
147 **Coren-MS n. 546012-TE**

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
148 **Coren-MS n.218938_TE**

149
150 **Dr. Fábio dos Santos Hortelan**
Conselheiro
151 **Coren-MS 104223-ENF**

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
152 **Coren-MS n. 11084-AE**

153

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

154

155

156

157

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Maira Antônia F. de Oliveira
Conselheira
Coren-MS n. 1506203-TE

158

159

160

161

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519-ENF

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

162

163

164

165

Sr. Marcos Ferreira Dias
Conselheiro
Coren-MS 258709-TE

166

167

168